



PORTARIA Nº 1.412, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 19, de 05 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais a seguir relacionadas, para comporem a **Comissão Coordenadora** do Processo Seletivo Público de Provas (Avaliação de Habilidades Práticas), aberto pelo Edital nº 19, de 05 de novembro de 2021, sob a presidência da primeira:

I - **Rocheler Carla Dalazen dos Santos**, ocupante do cargo de Diretora Geral de Educação, matrícula nº 1759/10;

II - **Luciani Capelin**, ocupante do cargo Professora de Língua Estrangeira Inglês/Espanhol, matrícula nº 3083/04;

III - **Pricila Katia Furlan**, ocupante do cargo Professora de Língua Estrangeira Inglês/Espanhol, matrícula nº 3086/02.

Parágrafo único. O Processo Seletivo de que trata o *caput* é destinado à admissão de Professor de Inglês, em caráter temporário, bem como formação de cadastro de reserva, para o ano letivo de 2022, para atuação no Projeto de Ensino Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília.

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 19/2021:

I - receber e analisar as inscrições realizadas pelos candidatos;

II - avaliar o desempenho dos candidatos inscritos na Prova de Habilidade Prática;

III - providenciar a classificação, adotando os critérios de desempate, caso seja necessário;

IV - analisar os requerimentos de reconsideração e emitir julgamentos;

V - resolver os casos omissos no Edital;

VI - realizar demais atos de que se fizerem necessários em cumprimento ao Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 19/2021.

Art. 3º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados na coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de novembro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02